



EDITAL N.º 21/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000178/2014-31, torna público o processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão Pública.

1 OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão Pública.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2015, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

a) portador de título de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula. Este, excepcionalmente, poderá se matricular com a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando o mesmo obrigado a apresentar o Diploma devidamente registrado antes do término do Curso, sob pena de não emissão do Certificado de Conclusão do Curso e conseqüentemente do Título de Especialista.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) **ficha de inscrição**, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato.

b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação, sendo obrigatório a entrega da **Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** ou o **Diploma** de graduação.

- c) **fotocópia do histórico** escolar completo da Graduação.
- d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq.
- e) Anexos II da etapa da Prova de Currículo devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes, e pontuada conforme tabela do Anexo I.
- f) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro ou Carteira de Fronteiriço.
- g) Se o candidato for Servidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCERS e concorrer a uma das 10 vagas prioritárias conforme §1º do Art. 11º, deverá anexar documento comprobatório do vínculo estatutário.

Parágrafo Único: A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento (AR), para o endereço que segue no parágrafo único deste artigo. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital.

Parágrafo Único: O endereço para envio da correspondência segue:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública

Rua Barão do Triunfo, 1048

CEP: 97573-634

Santana do Livramento – RS

Fone: (55) 3243-4540

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Santana do Livramento, no endereço citado no art. 4º, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital. Somente serão recebidas as inscrições presenciais realizadas no horário de funcionamento do setor até a data final do período conforme artigo 6º.

Parágrafo Único: A documentação não será conferida no ato de recebimento.

Art. 6º A inscrição deverá ser realizada no período de 02 de março a 24 de março de 2015.

Parágrafo Único: O Curso de Pós-Graduação e a UNIPAMPA não se responsabilizarão por atrasos na entrega postal.

Art. 7º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

Art. 8º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública, designada pela Comissão do Curso.

Art. 10 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 11 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas, sendo estabelecido dois grupos de vagas.

§ 1º Do total de vagas, 20 são destinadas para a comunidade em geral e as outras 10, prioritariamente, para os Servidores do TCERS conforme Ajuste de Implementação do Termo de Cooperação entre a UNIPAMPA e o TCERS.

§ 2º No caso dos Servidores do TCERS não preencherem a totalidade das vagas destinadas a concorrência específica, estas deverão ser preenchidas com os candidatos da comunidade em geral conforme ordem de classificação.

§ 3º As atividades acadêmicas dos cursos (aulas, trabalhos, etc.) serão realizadas no Campus da Unipampa em Santana do Livramento, situado à Rua Barão do Triunfo, 1048, com aulas preferencialmente às sextas-feiras à noite e sábados pelo período da manhã e tarde, conforme calendário de aulas a ser divulgado posteriormente.

Art. 12 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – em Gestão Pública obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Prova Objetiva, composta por questões de múltipla escolha, de valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Possui caráter eliminatório e classificatório. Serão classificados os 40 (quarenta) candidatos melhores avaliados desde que tenham avaliação igual ou superior a 5 (cinco) pontos. Caso haja empate na lista dos 40 classificados o critério de desempate será o candidato de maior idade.

b) Prova de Currículo de caráter classificatório, previamente entregue no ato da inscrição com avaliação exclusiva das atividades profissionais, de formação e acadêmicas dos últimos 5 anos.

§1º A Prova de Currículo será avaliada com base nos pontos e atividades reconhecidas no Anexo I, devendo o candidato preencher e entregar sua tabela de pontuação conforme o Anexo II.

§2º A Prova Objetiva possui peso 6 e a Prova de Currículo possui peso 4 nos cálculos para a média ponderada do candidato.

§3º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada da Prova Objetiva e da Prova de Currículo com base na seguinte fórmula:

NOTA DO CANDIDATO = $\{(Nota da Prova Objetiva \times 6) + (Nota da Prova de Currículo \times 4)\} / 10$.

§4º Os candidatos serão classificados individualmente de acordo com a nota obtida. Em existindo mais de dez candidatos com vínculo estatutário com o TCE/RS, nos termos do §2 do art. 12 deste Edital, dentre os 40 classificados na Prova Objetiva, os 10 melhores classificados serão aprovados dentro do número de vagas destinadas ao grupo de vagas do TCE/RS, sendo o restante classificados no grupo de vagas destinadas a comunidade em geral conforme suas notas.

§5º Em caso de empate na classificação das notas dos candidatos, em quaisquer grupos de vagas, será classificado o candidato com pontuação mais alta na Prova Objetiva e persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade.

Art. 13 A prova objetiva será realizada no dia 11 de abril de 2015, com início às 09h e duração máxima de 3 horas, em sala de aula do Campus da Universidade Federal do Pampa, situado no endereço Rua Barão do Triunfo, 1048, CEP: 97573-634, Santana do Livramento - RS.

§1º O candidato deverá chegar 30 minutos antes do horário previsto para início da prova, caso contrário será automaticamente desclassificado da seleção.

§2º O candidato deverá preencher a prova com caneta esferográfica de cor azul ou preta, sendo de sua responsabilidade levar a mesma. Não será facultado o empréstimo nem a consulta a qualquer material, bem como a utilização de qualquer aparelho eletrônico. O desrespeito a estas vedações implicará na desclassificação imediata do candidato de todo processo seletivo.

Art. 14 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia 03/04/2015, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail ppgesp@unipampa.edu.br.

4 DOS RESULTADOS

Art. 15 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 22 de abril de 2015, na página eletrônica do Curso e da PROPG:

Art. 16 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail ppgesp@unipampa.edu.br até a data prevista no Artigo 21.

§1º Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

§2º Não serão recebidos recursos extemporâneos.

§3º Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

Art. 17 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 28 de abril de 2015, na página eletrônica do Curso e da PROPG.

Parágrafo Único: Será criada lista de classificação para o curso e os suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas até o início das aulas.

5 DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 11 do presente edital.

Art. 19 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado ou por meio de procuração, no período de 06 a 07 de maio de 2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento (endereço citado no Parágrafo Único do Art. 4º), munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.

- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.
- c) Documento original de identificação pessoal.
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.
- e) Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente Edital perderá o direito à vaga.

6 DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/03/2015 a 24/03/2015.
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 31/03/2015.
- c) Período para recursos da homologação: 01 e 02/04/2015.
- d) Data da Prova Objetiva: 11/04/2015.
- e) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 22/04/2015.
- f) Período para recursos dos resultados preliminares: 23 e 24/04/2015.
- g) Divulgação do resultado da Prova de Currículo: até o dia 27/04/2015.
- h) Período para recursos da Prova de Currículo: 28/04/2015.
- i) Divulgação dos resultados finais: até o dia 30/04/2015.
- j) Período para recursos dos resultados finais: 04/05/2015.
- k) Período de matrícula: 06 e 07/05/2015.
- l) Data de início do curso: 22 de maio de 2015.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação dos resultados finais, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Santana do Livramento, no endereço definido no Parágrafo Único do Art. 4º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 23 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Santana do Livramento, através do endereço e telefone constante no Parágrafo Único do Art. 4º ou por meio do endereço eletrônico ppgesp@unipampa.edu.br.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública.

Art. 25 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação– Especialização em Gestão Pública.

Bagé, 22 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO

	DETALHAMENTO	ÁREA/TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (50%)	a) Servidor Público e Militares	Cada ano	2,0	10,00
	b) Empregado Público	Cada ano	2,0	
	c) Agente Político	Cada ano	2,0	
			Total	10,00
FORMAÇÃO ACADÊMICA (20%)	d) Graduado em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública ou Administração Pública		10,0	10,00
			Total	10,00
ATIVIDADE ACADÊMICA (30%)	e) Publicações	f.1) Livro publicado	2,0	5,0
		f.2) Capítulo de livro publicado	1,0	
		f.3) Artigo Completo em Eventos e Revista	1,0	
		f.4) Resumo Expandido	0,3	

		f.5) Resumo	0,1	
	f) Ministras palestras de cunho acadêmico científico.	Por palestra	0,5	2,0
	g) Participar em eventos como ouvinte	Por evento	0,1	1,0
	h) Participar em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio	Por projeto/estágio	0,5	2,0
			Total	10,00

ANEXO III
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA DA PROVA OBJETIVA

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 23 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Artigo 5º); Da Administração Pública (Artigo 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Artigo 39). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08 jan.2015.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 22 de junho de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (F.H. Cardoso), 1995. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf/>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 05 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 18 de julho de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 18 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. Programa GESPÚBLICA, Modelo de Excelência em Gestão Pública, Brasília; MP, SEGEP, 2014. Disponível em: <<https://conteudo.gespublica.gov.br/pasta.2014-06-12.8013949452/Modelo%20de%20Excelencia%20em%20Gestao%20Publica%202014%20vs%2005062014.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

PAES de PAULA, A. P. Administração Pública Brasileira entre o Gerencialismo e a Gestão Social. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 45, n. 1, Jan./Mar. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v45n1/v45n1a05/>>. Acesso em: 08 jan. 2015.